OF. GP. Nº 21/2017

São Jerônimo, 19 de janeiro de 2017

Exma. Sr. ª
Elisa Mara Rocke de Souza
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezada Senhora:

1. Apraz-me cumprimentá-la, ao mesmo tempo em que o Poder Executivo remete o Projeto de Lei nº 04/2016, em anexo que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município de São Jerônimo e da outras Providências".

2. Tal projeto visa à adequação do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas as determinações da Impugnação do Ministério Público na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) movida contra a Lei Anterior nº 2978/2011, a qual foi julgada procedente e concedeu-se prazo para o Município realizar as adequações, o que está sendo realizada no presente projeto. Ademais, a referida alteração legislativa tem como objetivo adequar a situação do cargo as possibilidades reais de investidura, tornando possível a ocupação do mesmo por pessoas qualificadas e que tenham conhecimento na área.

3. Considerando que o cargo tem como padrão de vencimento CC-3/FG-3, e que hoje se tem encontrado grande dificuldade para encontrar **jornalistas** (qualificação atualmente exigida) que aceitem o posto, visto que o piso salarial da categoria nas cidades do interior é de R$ 1.936,57 (Convenção coletiva de trabalho 2016/2018 – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS). Ademais, o cargo de assessoria de comunicação social prevê mais que a parte de assessoria de imprensa, incluindo também a publicidade e propaganda, relações públicas, entre outras.

4. Assim, limitar o preenchimento do cargo causa grande complexidade, além da dificuldade de encontrar profissionais que desejam ocupar o cargo em questão. Por esta razão, e **a fim de não gerar aumento nas despesas do município**, se propõe a alteração das exigências do cargo, requisitando, no mínimo, a conclusão do ensino médio.

5. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.

Recebido em: 07/02/17 às 13:45.

PROJETO DE LEI N° 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 3259/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Altera o Quadro de Cargo em Comissão e Função Gratificada do Anexo I Lei Municipal 3259/2014, modificando-se o seguinte:

CARGO / FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PADRAO DE VENCIMENTO: CC-3/FG-3 ATRIBUIÇÕES: Promover a informação interna e externa institucional; planejar e executar projetos e campanhas de informação junto à imprensa; planejar e coordenar programas de divulgação, assessorar diretamente ao Prefeito Municipal nas suas relações institucionais, preparar material informativo para debates, entrevistas e comunicações, além de desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Instrução: ensino médio completo Idade: Mínima de 18 anos. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Geral: carga horária de acordo com o horário de atendimento do órgão LOTAÇAO: Gabinete do Prefeito

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal.